



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conceito: o ETP corresponde a documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Identificação do processo e solicitante

Número do processo administrativo: 5325/2025

Área solicitante: Secretaria Municipal de Saneamento Básico.

Ficha da despesa: 162

2. Equipe de Planejamento da Contratação:

Raul Emilio Adamoli de Moraes

Função: Secretário Municipal

E-mail: sec.saneamento@itirapina.sp.gov.br

Edivan Ferreira de Lacerda

Função: Chefe de Gabinete de Secretaria

E-mail: eng3@itirapina.sp.gov.br

Documento (s) de designação: Documento de Formalização de Demanda.

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada

Considerando a necessidade legal de realizar o tratamento da água do município de Itirapina/SP, é necessário a aquisição de *Hipoclorito de Sódio e Ácido Fluorssílico*,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

produtos estes necessários para a realização deste tratamento, conforme *PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 4 DE MAIO DE 2021*, baseado nas exigências do **Ministério da Saúde**.

A entrega destes produtos deverá ser parcelada, de acordo com a necessidade da **Secretaria Municipal de Saneamento Básico**.

2. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento da Administração

2.1. A presente contratação tem previsão no PPA e LDO e tem recursos previstos na LOA do município de Itirapina/SP.

3. Descrição dos requisitos da potencial contratação

3.1. A (as) empresa (as) contratada (as) deverá (ão) estar devidamente registrada e licenciada para operar no país e no estado de São Paulo e fornecer os produtos conforme tabela apresentada a seguir:

Tabela 01 – Quantidades e tipos dos produtos a serem fornecidos

Item	Produto	Qtd. Estimada	Und.	Especificações
01	Hipoclorito de Sódio	28.800	KG	Características físico-químicas: Produto: Hipoclorito de Sódio Peso Molecular: 74,45 Fórmula: NaClO Teor Cloro Ativo: 12 % Ph: 11,5 – 12,5 Densidade: 1,2 Kg/m ³ ONU: 1791 – Risco 80 – Classe 8.
02	Ácido Fluossilícico	15.000	KG	Características físico-químicas: Produto: Ácido Fluossilícico Peso Molecular: 144,9 Fórmula: H ₂ SiF ₆ (H ₂ O) Concentração do íon fluoreto na solução: 20% (235g/L) Densidade igual a 1,1748 Kg/m ³ a 20º C ONU: 1778 – Risco 80 – Classe 8.

3.2. **Natureza da contratação:** Os fornecimentos dos produtos deverão atender a demanda da **Secretaria Municipal de Saneamento Básico** para um período de 12 meses;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

3.3. Duração inicial do contrato: A duração inicial do contrato será de 90 (noventa) dias para a aprovação dos produtos a serem fornecidos;

3.4. Relevância dos requisitos estipulados: Os requisitos são indispensáveis ao bom fornecimento dos produtos e/ou da prestação do serviço e estão de acordo com as práticas de mercado, não existindo nada que restrinja a participação de empresas do ramo.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

1. Estimativas das quantidades

1.1. A contratação para o fornecimento dos produtos para a **Divisão de Água e Esgoto – DAE**, deve ser realizada por período de 12 meses, em acordo com a necessidade da demanda mensurada na tabela 01, sendo que estas quantidades correspondem a um consumo mensal de **2.400 Kg de Hipoclorito de Sódio e 1.250 Kg de Ácido Fluossilícico**.

1.2. Levantamento de Mercado

1.2.1. A Prefeitura Municipal de Itirapina, através da **Secretaria de Saneamento Básico** realizou pesquisa de mercado com o escopo definido neste **Estudo Técnico Preliminar**, junto a empresas que atuam neste seguimento de mercado e que fornecem os produtos especificado, ou seja, **Hipoclorito de Sódio e Ácido Fluossilícico**.

2. Estimativa do valor da contratação

2.1. A pesquisa de preços foi realizada diretamente com as empresas que atuam neste seguimento de mercado e que fornecem os produtos **Hipoclorito de Sódio e Ácido Fluossilícico**, conforme especificados no **Termo de Referência**.

2.2. O pedido de orçamento foi enviado para cerca de 03 empresas, sendo que todas as empresas responderam com os respectivos orçamentos e os valores obtidos estão conforme a planilha abaixo:

Tabela 01 – Media Unitária e total dos produtos para tratamento de Água



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
 Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
 CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
 FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Preço médio Unitário e total para Hipoclorito de Sódio					
NOME DO PRODUTO	EMPRESA FORNECEDORA	CNPJ /CPF	QUANTIDADE (KG)	VALOR UNITARIO CLORO (R\$/Kg)	VALOR TOTAL CLORO (R\$/Kg)
Hipoclorito de Sódio	OBJETIVO PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA - ME	05.216.910/0001-20	28.800	R\$ 3,90	R\$ 112.320,00
	LODES INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.	08.281.692/0001-03	28.800	R\$ 4,20	R\$ 120.960,00
	WFML COMÉRCIO DE PRODUTOS P/ TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA ME	07.871.426/0001-60	28.800	R\$ 4,90	R\$ 141.120,00
PREÇO MÉDIO				R\$ 4,33	R\$ 124.800,00
Preço médio Unitário e total de Ácido fluorssilícico					
NOME DO PRODUTO	EMPRESA FORNECEDORA	CNPJ /CPF	QUANTIDADE (KG)	VALOR UNITARIO CLORO (R\$/Kg)	VALOR TOTAL CLORO (R\$/Kg)
Ácido fluorssilícico	OBJETIVO PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA - ME	05.216.910/0001-20	15.000	R\$ 4,20	R\$ 63.000,00
	LODES INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.	08.281.692/0001-03	15.000	R\$ 4,90	R\$ 73.500,00
	WFML COMÉRCIO DE PRODUTOS P/ TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA ME	07.871.426/0001-60	15.000	R\$ 4,85	R\$ 72.750,00
PREÇO MÉDIO				R\$ 4,65	R\$ 69.750,00

2.3. Conforme evidencia a tabela 01 os valores para o **Hipoclorito de Sódio e Ácido Fluossilícico**, são o seguinte:

- ✓ **Hipoclorito de Sódio** – valor médio unitario R\$ 4,33 e valor médio total de R\$ 124.800,00;
- ✓ **Ácido Fluossilícico** - valor médio unitario R\$ 4,65 e valor médio total de R\$ 69.750,00;

3. Escolha da solução

3.1. Considerando que a **Divisão de Água e Esgoto – DAE**, tem a responsabilidade de realizar todo o tratamento da água que é servida a população do município de Itirapina, a aquisição de **Hipoclorito de Sódio e Ácido Fluossilícico** é indispensável para a realização do respectivo tratamento da água distribuída aos munícipes de Itirapina/SP.

3.2. Diante desta constatação, faz-se, portanto, necessário a aquisição dos respectivos produtos e nas quantidades mensuradas neste ETP.

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. Descrição da solução como um todo

1.1. O (s) item (s) registrado (s) e objeto (s) deste PREGÃO será (ão) entregue (s) em perfeita (s) condição (ões), nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.2. Os itens deste PREGÃO será (ão) entregue (s) e recebido (s) provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive Contrato, para efeito simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

1.3. Em caso de não aceitação dos itens objeto (s) deste PREGÃO, fica a CONTRATATA obrigada a retirá-lo (s) e a substituí-lo (s) no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, ou imediatamente; sob pena de incidência nas sanções capituladas na Ata de Registro de Preços e Edital.

1.4. Em caso de não aceitação dos itens objeto (s) deste PREGÃO, fica a CONTRATATA obrigada a retirá-lo (s) e a substituí-lo (s) no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, ou imediatamente; sob pena de incidência nas sanções capituladas na Ata de Registro de Preços e Edital.

1.5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da (s) proponente (s) adjudicatária (s), nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como dos contratos dela decorrentes.

2. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente e em qualquer quantidade solicitada, mediante envio de **Pedido de Compra** emitido pelo departamento competente desta prefeitura, o qual deverá ser entregue em até 5 (cinco) dias úteis após o envio da **Autorização de Fornecimento - AF**, obedecendo os critérios de datas e horários estabelecidos pela **Divisão de Água e Esgoto - DAE**.

2.1.2. As notas fiscais deverão ser emitidas com a descrição correta do produto, de acordo com os pedidos emitidos pelo setor de Compras da prefeitura de Itirapina/SP, e nas mesmas deverá constar o nº da Ata de Registro de Preço, nº do Pedido de Compras/Autorização de Fornecimento - AF e dados bancários para depósito de pagamento.

2.1.3. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

2.2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

2.1. Tendo em vista a natureza do objeto, o parcelamento/fracionamento da contratação não é viável, assim, o objeto deve ser licitado na sua totalidade, visando à padronização e o menor preço individual.

3. Resultados pretendidos

3.1. A administração municipal pretende com esta contratação/compra e atender a necessidade da **Divisão de Água e Esgoto -DAE**, para que esta, realize o tratamento de água de todo o sistema de distribuição de água potável servida a população do município de Itirapina/SP, conforme determina a **PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 4 DE MAIO DE 2021**.

4. Providências a serem adotadas pela administração

4.1. As providências a serem adotadas pela **Secretaria Municipal de Saneamento Básico**, se restringem à realização do processo licitatório/pregão eletrônico e posteriormente a aquisição dos produtos da (s) empresa (s) vencedora (s) e que será contratada (s) após a realização do certame. Concluída esta etapa o município exercerá o acompanhamento e a devida fiscalização da **Ata de Registro de Preços**.

5. Contratações correlatas e/ou interdependentes

5.1. Não há contratação correlata e/ou interdependentes do objeto em questão.

6. Possíveis impactos ambientais

6.1. Os impactos ambientais existentes se restringem à utilização responsável dos materiais/produtos empregados pela empresa (as) contratada em seu processo de produção do objeto, que deve visar sempre a mitigação de todo e qualquer impacto ao meio ambiente como um todo.

V - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

1. Em síntese, o exposto neste **Estudo Técnico Preliminar** demonstra a necessidade e a importância de contratação de empresa (s) para aquisição de **Hipoclorito de Sódio** e de **Ácido Fluossilícico** através de Ata de Registro de Preços para a realização do tratamento de água potável a ser distribuída aos munícipes de Itirapina.

2. Pelo exposto, consideramos viável a contratação de empresa fornecedora de **Hipoclorito de Sódio** e de **Ácido Fluossilícico**, de modo que esta conclusão é fato notório, incontroverso e manifesto, balizada em viabilidade técnica e com vistas na segurança da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

prestação do serviço do tratamento da água potável do município de Itirapina/SP a ser realizado pela **Divisão de Água e Esgoto - DAE**, bem como na economicidade para a Administração Pública.

3. Diante do todo exposto, concluímos pela viabilidade da possível contratação.

Itirapina, 10 de julho de 2025.



Documento assinado digitalmente

RAUL EMILIO ADAMOLI DE MORAIS

Data: 16/07/2025 16:17:57-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Raul Emilio Adamoli de Moraes
Secretário Municipal de Saneamento Básico